



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 01/2024

Altera o §4º do artigo 11 da Lei 1.294/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O §4º do artigo 11 da Lei 1.294 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 11...

§4º. Para fins de Instalação ou passagem de equipamento Público, definido pela Lei 6.766/79, poderá o Poder Público exigir faixa non aedificandi que se fizer necessária, mesmo que esta apresente medidas ou testada fora dos limites mínimos ou máximos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em Vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 23 de janeiro de 2024.

Jario da Fonseca

Presidente